



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL nº 1121, de 04 de junho de 2007.**

Altera denominação de Unidade Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO FRANCISCO TARDIN, a Unidade Escolar municipalizada Ipiranga localizada na Fazenda Ipiranga, em Barra Alegre, 4º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias à confecção da placa indicativa contendo a nova denominação da Unidade Escolar.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 04 DE JUNHO DE 2007.**

  
**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
Prefeito

